



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo CNPJ: 02.652.664/0001-60  
Praça Riодante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 003/2024

**Autoriza a transferência provisória da sede da Câmara Municipal de Echaporã nos termos do art. 14, III, e § 2º da Lei Orgânica Municipal.**

O presidente da Câmara Municipal de ECHAPORÃ.

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 14, III, e § 2º da Lei Orgânica Municipal, fica a Presidência da Câmara autorizada a realizar a transferência provisória da sede do Legislativo de Echaporã, pelo prazo de 2 (dois) anos, através de locação de outro imóvel, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2.021, de forma a atender às normas do Decreto Legislativo Federal nº 186/2.008 e do Decreto Federal nº 6.949/2.009 (Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência), e da Lei Federal nº 13.146/2.015 (Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**Art. 2º** Até o dia 31 de dezembro de 2026, a Presidência da Câmara deverá decidir, mediante Ato, pela transformação da temporariedade em definitividade, ou por nova alteração temporária da sede.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor:

I – na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de novembro de 2024, quanto ao início dos procedimentos licitatórios respectivos;

II – em 1º de janeiro de 2025, quanto à efetiva transferência do patrimônio e nova lotação dos servidores da Câmara.

Echaporã, 19 de novembro de 2024.

**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**  
Presidente da Câmara Municipal